



**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 27 DO CONTRATO Nº 034/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA E A ENTIDADE BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE.**

O **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, CNPJ/MF 45.279.643/0001-54, com sede na Rua João de Passos, 555, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pela Sra. **AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO**, e a entidade **BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**, representada pelo senhor **ROBERTO GONELLA JUNIOR**, CPF nº 048.461.708-70, RG nº 12.249.262-6 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Laura Malheiros Garcia, 333, casa, Vila Nova, Cesário Lange/SP, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolve unilateralmente, conforme Processo nº **1444/2019**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 9.637/98, Lei Municipal 1.185/2015, Decreto Municipal 2.392/2019, Lei Federal nº 14.434/2022, concomitantemente com a Lei Federal 8.666/93, artigo 65, § 8º, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente apostilamento contratual tem como objetivo formalizar a exigência do repasse do piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Porteira, conforme Lei 14.434/2022 e em cumprimento à Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e Portaria GM/MS nº 8.214, de 22 de setembro de 2025 que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e porteiros e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2025, assim como, informado pelo Secretaria de Saúde do município de Nazaré Paulista e parecer jurídico integrante do respectivo processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE**

Os repasses serão efetivados à **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** na extensão do valor disponibilizado pela União, à título de assistência financeira.

A organização Social deverá prestar contas da aplicação dos recursos, o que deverá compor o Relatório Periódico de Gestão de Prestação de Contas do município de Nazaré Paulista/SP.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor a ser repassado é de R\$ 32.451,02 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dois centavos), correspondente ao mês de setembro de 2025 e rateado conforme tabela anexa ao processo, considerando o cálculo estabelecido pelo Ministério da Saúde, aos respectivos prestadores.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Para suprir as despesas do presente apostilamento, serão oneradas verbas das seguintes dotações orçamentárias:

| Ficha nº | Funcional             | Cat. Econo.  | Valor R\$ |
|----------|-----------------------|--------------|-----------|
| 390      | 10.302.0013.2093.0000 | 3.3.50.43.00 | 32.451,02 |

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-015 Tel.:

(11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 034/2021 e seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas.

Nazaré Paulista, 03 de outubro de 2025.

---

**Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo**  
**Prefeita**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A609-D489-0B23-3166

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 03/10/2025 14:15:40

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/A609-D489-0B23-3166>